



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO
(BASE ADMINISTRATIVA MARECHAL JOSÉ PESSOA)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025
NUP: 65304.001808/2025-00**

CONTRATANTE: União Federal - Base
Administrativa do Quartel-General do Exército.

CONTRATADA: EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S/A , inscrita no CNPJ/MF sob o nº
09.168.704/0001-42.

OBJETO: Alteração contratual do Contrato nº
02/2025.

A **União**, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO**, situada no Quartel General do Exército, Bloco J, 2º Andar, Setor Militar Urbano, Brasília, DF, inscrita no CNPJ 21.744.847/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Coronel **NILTON FABIANO VELOZO LINS**, Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021, aprovado pelo Portaria – C Ex Nº 1.555, de 9 de julho de 2021 e em conformidade com as funções que lhe foram delegadas pela Portaria nº 269, de 12 de março de 2024, do Comandante do Exército e publicada no DOU nº 50, de 13 de março de 2024, e Boletim Interno da B ADM QGEx nº 97/2024, de 10 de dezembro de 2024, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A- EBC** inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Gerente Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.1xx.0xx /SSP- DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 7xx.2xx.6xx-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, e por Delegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, conforme Portaria-Presidente nº 522/2024, à Gerência de Negócios e Publicidade Legal, neste ato representada pelo Gerente de Negócios e Publicidade Legal **VINICIUS SÁ DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2xxxx3 COMAER RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 5xx.5xx.2xx-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº **65304.001808/2025-00**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 02.2025, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 90001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

1.1. Em comum acordo, as partes resolvem alterar a cláusula de vigência do Contrato nº 02/2025, firmado entre a União Federal - Base Administrativa do Quartel-General do Exército, com a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, para adequação às disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, passando a cláusula nona a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, conforme o limite estabelecido na Lei nº 14.133/2021.”

Leia-se:

O prazo de vigência da contratação é 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, DF.

**NILTON FABIANO
VELOZO**
LINS:74693409472

Assinado de forma digital por
NILTON FABIANO VELOZO
LINS:74693409472
Dados: 2025.07.16 17:24:36 -03'00'

NILTON FABIANO VELOZO LINS – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Quartel General do Exército

Documento assinado digitalmente
gov.br SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Data: 14/07/2025 11:25:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Gerente Executivo de Orçamento, Finanças e
Contabilidade
OS nº 860/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS SA DE FREITAS
Data: 11/07/2025 09:48:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VINÍCIUS SÁ DE FREITAS
Gerente de Negócios e Publicidade Legal
Portaria-Presidente nº 522/2024

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE GOMES FRANCO
Data: 03/07/2025 17:20:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE GOMES FRANCO – S Ten

Assinado de forma digital
por LUANNA KAREN COSTA
DA SILVA:72820390110
Dados: 2025.07.14 13:13:52
-03'00'

LUANNA KAREN COSTA DA SILVA – 2º Ten